



DIÁRIO OFICIAL

Município de Fátima do Sul - MS

Criado pela Lei Municipal Nº. 1.242, de 08 de Outubro de 2018

ANO VII n. 1104

FÁTIMA DO SUL-MS, TERÇA-FEIRA, 16 DE JULHO DE 2024

PÁGINA 1 DE 2

PREFEITA

ILDA SALGADO MACHADO

Vice-Prefeito

ALTAIR VIEIRA DE ALBUQUERQUE

Chefe de Gabinete

MARIA JANE DA SILVA BORGES

Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo

DALVA QUIRINO DA SILVA MARTINS

Secretária Municipal de Assistência Social

RENATA FAQUES MENDONZA

Secretário de Finanças e

Planejamento

FÁBIO PINHEIRO CREPALDI

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

JULIAO BISPO VIEIRA

Secretário Municipal de Gestão Pública

ROGÉRIO KENDI MORIZAKI

Secretária Municipal de Saúde e Higiene Pública

LUDELÇA DORNELES DOS SANTOS

Secretário Distrital

LORIVALDO DIAS DE SANTANA

Procurador Geral do Município

JACQUELINE COELHO DE SOUZA PRZYLEPA

Controladora Geral do Município

IZABEL INES PIVETA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA

PORTARIA Nº. 219/2024 DE 16 DE JULHO DE 2024.

Nomeia o candidato aprovado no Concurso Público Municipal e dá outras providências.

ILDA SALGADO MACHADO, Prefeita Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII e IX, do Artigo 48, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o candidato abaixo descrito, aprovado no **Concurso Público Municipal nº.001/2023**, conforme resultado Final e Classificação constante no Edital Complementar 07 de 09.02.2024, homologado através do edital nº. 01/2023, ambos publicados em 09 de fevereiro de

2024, no Diário Oficial do Município de Fátima do Sul – MS na Edição nº.1012, na página 01, convocado através da portaria nº. 192/2024 de 28 de junho de 2024, publicado no Diário Oficial do Município de Fátima do Sul – MS na Edição nº.1095 de 28 de junho de 2024, para exercer em caráter efetivo, o respectivo cargo, símbolo, classe e referência, na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos – **SEMOVS**, conforme vagas constantes nos quadros e anexos da Lei Complementar 033-A, de 25 de setembro de 2001 e suas alterações posteriores.

CLASS.	NOME	CARGO	C.H.S
001	CELSO MACIEL DA SILVA JÚNIOR	TOPÓGRAFO	40 HS

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, MS, em 16/07/2024.

ILDA SALGADO MACHADO

Prefeita Municipal

DEMAIS CLÁUSULAS: As demais Cláusulas do Contrato nº. 081/2022, firmado em 22 de julho de 2022, permanecem inalteradas.

FUNDAMENTAÇÃO: Inciso II do artigo nº 57 e alínea "b" do inciso II e parágrafo 1º do artigo 65, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

EXTRATO - LICITAÇÃO

DATA: 16/07/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2022

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 081/2022

ASSINATURAS: Ilda Salgado Machado, Prefeita Municipal; Marcelo Gonçalves Dias, Representante da CONTRATADA; e, as Testemunhas: Marcelo Figueiredo de Almeida e Dionathan Pereira Dos Santos.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, MS

BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto:

a) nos termos do artigo nº. 57, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, prorrogar o prazo de execução do Contrato Administrativo nº. 081/2022, já prorrogado por 12 (doze) meses, através do Termo Aditivo nº 001, e, por mais 12 (doze) meses, através deste Termo Aditivo de nº 002, passando a sua vigência para o dia 22/07/2025;

b) nos termos da alínea "b" do inciso II e parágrafo 1º do artigo do artigo nº 65 do mesmo diploma legal referido, alterar o valor original do contrato constante em sua na Cláusula Terceira adicionando a importância de R\$ 21.675,00 (vinte e um mil seiscentos e setenta e cinco reais) que representa um acréscimo dos serviços descritos no Termo de Referência que faz parte do Processo Administrativo nº 073/2022, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento).

Com o acréscimo do percentual estabelecido nesta Cláusula, o valor do Contrato Administrativo nº 081/2022, passa a ser de R\$ 108.375,00 (cento e oito mil trezentos e setenta e cinco reais).